

LEI Nº 3.508, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar e Transposição de Recursos orçamentários, provenientes da anulação de dotações visando realocação de dotação insuficiente do Orçamento vigente, e dá outras providências”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, especificamente na autarquia Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente, no valor de **R\$ 2.630.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil reais)**; e a realizar Transposição de dotação no valor de **R\$ 1.478.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil reais)**, totalizando **R\$ 4.108.000,00 (quatro milhões, cento e oito mil reais)**, no Orçamento de 2.015, na forma abaixo especificada:

16	SAAE AMBIENTAL
16.01	SAAE AMBIENTAL
16.01.01	SAAE
17.512.0306.2040	AMPL E MOD DA REDE RESERV E DISTRIB
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 6 -	R\$ 30.000,00
17.512.0306.2045	MANUT DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIB
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FICHA 8 -	R\$ 3.290.000,00
17.512.0306.2045	MANUT DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIB
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 10 -	R\$ 43.000,00
17.512.0306.2020	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FICHA 13 -	R\$ 50.000,00
17.512.0306.2040	AMPL E MOD DA REDE RESERV E DISTRIB
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FICHA 14 -	R\$ 15.000,00
17.512.0306.2045	MANUT DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIB

3.3.90.36 FICHA 16 –	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 80.000,00
16	SAAE AMBIENTAL
16.01	SAAE AMBIENTAL
16.01.02	SAAE CONVENIOS
17.512.0306.2040 4.4.90.51 FICHA 17 –	AMPL E MOD DA REDE RESERV E DISTRIB OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 600.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 2.630.000,00 (dois milhões, seiscientos e trinta mil reais)**, os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificados:

16	SAAE AMBIENTAL
16.01	SAAE AMBIENTAL
16.01.01	SAAE
17.512.0306.2045 3.3.90.30 FICHA 7 -	MANUT DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIB MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.030.000,00
16	SAAE AMBIENTAL
16.01	SAAE AMBIENTAL
16.01.02	SAAE CONVENIOS
17.512.0306.2040 4.4.90.39 FICHA 19 –	AMPL E MOD DA REDE RESERV E DISTRIB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 600.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura da Transposição de dotação no valor de **R\$ 1.478.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil reais)**, de que trata o art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, os provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

16	SAAE AMBIENTAL
16.01	SAAE AMBIENTAL
16.01.01	SAAE
17.512.0306.0030 3.3.90.47 FICHA 1 -	PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 45.000,00
17.512.0306.2010 3.1.90.11 FICHA 2 -	PESSOAL E ENCARGOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL R\$ 700.000,00
17.512.0306.2010	PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13 FICHA 3 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 545.000,00
17.512.0306.2030 3.3.90.32 FICHA 4 -	APOIO AO SERVIDOR MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 25.000,00
17.512.0306.2050 3.3.90.91 FICHA 11 -	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 14.000,00
17.122.0306.2050 3.3.90.93 FICHA 12 -	MANUTENÇÃO DA UNIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 29.000,00
17.512.0306.2040 4.4.90.52 FICHA 15 -	AMPL E MOD DA REDE RESERV E DISTRIB EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 120.000,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte e seis de janeiro de 2015.

Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo
Aos 25 de setembro de 2015 – 317º da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

Publicado em 26/09/2015